

CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. EDITAL N° 04/2018

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de LAURENTINO/SC, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1° e 2° anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3°:
- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1° ano e do 2° ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

Registrado e Publicado
em/
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97
Chirley Cristina Sora Matricula 95260 0



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

# 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Laurentino SC a ser distribuída na Escola Municipal Honorata Stedille.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistente de Alfabetização voluntário:
- Ser brasileiro:
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar frequentando a partir da 5ª fase do Curso de Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior e ou formação de nível superior completo em Pedagogia ou Curso Normal Superior;
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, de Laurentino SC com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

#### 3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
- Estudantes de graduação com frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior e ou nível superior completo em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

# 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2 O assistente de alfabetização irá atuar na Unidade Escolar não vulneraríeis (período de 5 horas por turma, ou seja, 30 horas semanais mais 10 horas semanais para serviços burocráticos totalizando 40 horas semanais)
- 4.3 O atendimento do assistente à escola não vulnerável, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4 Considera-se o apoio do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
Registrado e Publicado
em/
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente:
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Diretor da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

# 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão exclusivamente presenciais e poderão ser feitas mediante procuração simples ou pessoalmente, no período de 19 de abril de 2018 à 23 de abril de 2018, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria da Educação, situada à Rua Severino Avi, n.º 164, Centro, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina.
- 5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
- I Carteira de Identidade (frente e verso);
- II CPF;
- III- Comprovante de residência;
- IV Diploma (para candidatos graduado ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Registrado e Publicado
em/
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97
Chirley Cristina Sora Matricula 95260.0



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

# 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizadas 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Laurentino - SC.

# 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Decreto 1177/2018 de 18 de abril de 2018, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova escrita de conhecimentos básicos na área de alfabetização.
- 7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

# Experiência a ser comprovada Pontuação

- **1,0 ponto** cursando pedagogia a partir da 5º fase, dessa forma o candidato deverá apresentar atestado de frequência.
- **2,0 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar;
- **3,0 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação, **certificado ou certidão de conclusão de pós na área da educação.**
- **4,0 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação, **certificado ou certidão de conclusão de mestrado na área da educação.**
- **5,0 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação, certificado ou certidão de conclusão de doutorado na área da educação.

Os pontos não são acumulativos, será validada a pontuação maior apresentada por candidato.

- 7.4. A prova escrita pontuará no máximo 10 pontos.
- 7.4.1. A prova escrita será realizada no dia 26 de abril de 2018, na Escola Municipal Honorata Stédille, situada à Avenida Colombo Machado Sales, 1488, Bairro Vila Nova, Laurentino/SC, com início às 19h e término às 21h.
- 7.4.2 O candidato, obrigatoriamente, deverá comparecer à prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de material transparente azul ou preta.
- 7.4.3. O candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar ficha de inscrição e original de um dos seguintes documentos de identidade:

Registrado e Publicado
em/
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97
Chirley Cristina Sora Matricula 95260 0



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- 7.4.3.1 documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- 7.4.3.2 carteira nacional de habilitação com foto, dentro do prazo de validade (CNH-modelo novo);
- 7.4.3.3 carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- 7.4.3.4 passaporte brasileiro, dentro do prazo de validade;
- 7.4.3.5 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticado, bem como protocolo do pedido deste.

A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 15 pontos)

- 7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.6. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Laurentino SC www.laurentino.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por ordem de classificação.
- 7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b. que obtiver melhor nota na prova escrita;
- c. obtiver maior número de pontos na prova de títulos;
- e. que possuir maior número de dependentes;
- f. persistindo o empate prevalecerá o de maior idade.
- 7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.
- 7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

# 8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização,

Registrado e Publicado
em/
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97
Chirley Cristina Sora Matricula 95260 0



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

# 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá o valor **R\$ 900,00** (novecentos reais), a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.3. O candidato selecionado deverá participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo a finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, do município de Laurentino/SC.

Laurentino/SC, 18 de abril de 2018.

# NEUSA NARDELLI

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Registrado e Publicado					
em/					
Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97					
Chirley Cristina Sora Matricula 95260.0					



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

# FICHA DE INSCRIÇÃO **EDITAL N° 04/2018** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

	FICHA DE INSCRIÇÃO			
I				
Nome do Candidato:				
Pai:				
Mãe:				
Data de Nascimento:				
Naturalidade:		Estado:		
N.º filhos	Sexo:	Estado Civil	:	
Endereço Residencial:			N.°	
Cidade:	CEP:	Estado:		
CPF:		Fone:		
Carteira de Identidade:		Órgão Expe	didor:	
		explicitamente conhecer (2018 e todas as disposições n		
Laurentino/ SC, de		_ de 2018.		
Assinatura do (a) Car Registrado e Publicado	ndidato (a)		cebedor/responsável	



CNPJ 83.102.657/0001-97

Rua 15 de Novembro, 408 - Centro - CEP 89170-000

Fone/Fax: 0\*\*47 3546-1346

E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

# FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL N° 04/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		N.º de Inscrição:			
EDITAL N° 04/2					
Nome do Candidato:					
Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do (a) recebed	lor/responsável			
Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com					
antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início munido caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante					
inscrição e documento de identidade.	nente de tilita azul od preta	i, comprovante da			
A prova será realizada no dia 26 de a	bril de 2018, na Escola Mu	ınicipal Honorata			
*	Stédille, situada à Avenida Colombo Machado Sales, 1488, Bairro Vila Nova,				
Laurentino/SC, com início às 19h e término às 21h.					
VIA DO CANDIDATO					
Registrado e Publicado					
em/ Mural da Prefeitura Lei n.º 615/97					
·					
Chirley Cristina Sora Matricula 95260 0					